

LEI MUNICIPAL Nº 1.763/2022, DE 26 DE MAIO DE 2022.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO
MUNICÍPIO, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

GISELE CAUMO, Prefeita Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial nas seguintes dotações orçamentárias:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	
06.03 – RECURSOS ESTADUAIS	
10.301.0039.2238 – APLICAÇÃO DE RECURSOS SAÚDE ESTADUAL ATRASADOS	
3.3.91.93 Indenizações e restituições – 560.....	R\$ 39.200,00
3.3.91.93 Indenizações e restituições – 561.....	R\$ 49.820,20
3.3.91.93 Indenizações e restituições – 562.....	R\$ 13.998,51

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura do presente crédito especial, o superávit financeiro do exercício de 2021 nos valores de R\$39.200,00 recurso 4090, R\$49.820,20 recurso 4011, R\$3.722,90 recurso 4050 e a arrecadação a maior do exercício de 2022 no valor de R\$10.275,61, recurso 4050.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte dois.

GISELE CAUMO
Prefeita Municipal de Santa Tereza